



PREGÃO Nº 147/2016

Vencedores: 1) Metalflex Indústria, Comércio, Importação e Exportação de Condutores Elétricos LTDA EPP (Itens: 1, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 23 e 24); 2) T & M Eletrohidráulica LTDA - EPP (Itens: 26, 27, 28, 29, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43); 3) RM Comércio de Mercadorias e Materiais LTDA - ME (Item: 25).

ALBERTO JOSÉ LOPES DE MENDONÇA
Chefe do Setor de Administração do HC

(SIDE - 12/12/2016) 153409-15233-2016NE800049

**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS E
QUALIDADE DE VIDA
DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS**

EXTRATO DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo n. 23076.031353/2016-49. / Atas de Registro de Preços n. 614 e 615/2016-UFPE. / Objeto: Aquisição de Anticorpos destinados a realização de exames laboratoriais de Imuno-histoquímica e Imunofluorescência para o Hospital das Clínicas da UFPE. / Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico n. 151/2016. / Vigência: 12 meses, a contar da data da publicação do extrato do Instrumento no D.O.U. /

Contratante: UFPE, CNPJ: 24.134.488/0001-08. / Fornecedores: Inopat Importação e Exportação LTDA, CNPJ: 07.440.995/0001-50, no valor global de R\$ 156.774,00; Biogen Comercial e Distribuidora LTDA, CNPJ: 01.547.208/0001-98, no valor global de R\$ 717.162,40. / Assinaturas: UFPE: Dr. Frederico Jorge Ribeiro - Superintendente; REPRESENTANTES LEGAIS: Sra. Claudia da Silva Lima. / Sr. Ignazio Di Gangi Neto, respectivamente.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO
DA BAHIA**

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2016 - UASG 158092

Nº Processo: 23007018406201696.
INEXIGIBILIDADE Nº 9/2016. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECONCAVO-DA BAHIA - UFRB. CPF Contratado: 13262807591. Contratado: MARIA ELISA TEIXEIRA DE FREITAS -ALMEIDA. Objeto: Locação de imóvel situado na Av. Bandeira, nº 19, 1º andar, Centro, Santo Amaro - BA, para atendimento das atividades relacionadas à estrutura administrativa do Centro de Ensino de Santo Amaro. Fundamento Legal: Lei 8666/93. Vigência: 20/10/2016 a 19/10/2021. Valor Total: R\$300.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE801032. Data de Assinatura: 10/10/2016.

(SICON - 12/12/2016) 158092-26351-2016NE800061

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE
DO NORTE**

**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-
CIENTÍFICO**

Nº 00. Acordo de Cooperação Técnico Científica. PARTICIPES: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE. CNPJ: 24.365.710/0001-83. FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - FIERN. CNPJ: 08.435.778/0001-35. OBJETO: a promoção da mútua de cooperação técnica e científica entre as INSTITUIÇÕES SIGNATÁRIAS, para o desenvolvimento de pesquisa científica e aplicada e serviços laboratoriais, nos segmentos da indústria, compartilhando conhecimentos e infraestrutura, aproximando a academia dos centros de educação e tecnologias do SENAI-DR/RN e, por conseguinte, da indústria, gerando novas tecnologias, inovações, fomentando a produção de conhecimento e a transferência de tecnologias, no âmbito dos segmentos da indústria. Valor: 0,00. Vigência: 05 (cinco) anos a partir da data de assinatura. Data de assinatura: 07/12/2016. Processo nº 23077.073348/2016-01. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93; ASSINAM pela UFRN: Ângela Maria Paiva Cruz (Reitora). Pela FIERN: Amaro Sales de Araújo (FIERN).

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR SUBSTITUTO/TEMPORÁRIO

Nº 16 - De ordem da Magnífica Reitora da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção de PROFESSOR SUBSTITUTO e PROFESSOR TEMPORÁRIO do Magistério Superior e do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, nos termos da Lei 8.745/93, com redação dada pelas Leis nº 9.849, de 26/10/99, nº 12.425, de 17/06.2011 e Decretos nº 7.485, de 18/05/2011, nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, da Resolução 038/2013-CONSEPE, de 19/03/2013, e da Lei nº 12.772/2012, alterada pela Medida Provisória nº 614, de 14 de maio de 2013, conforme as instruções a seguir determinadas:

1.O presente Processo Seletivo destina-se ao provimento de vagas já existentes e à formação de Quadro de Reserva para vagas surgidas dentro do prazo de validade previsto neste Edital, nas seguintes áreas:

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO SUPERIOR				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Departamento de Bioquímica - Campus de Natal/RN	Bioquímica	1	Graduação em Ciências Biológicas ou em Farmácia ou em Biomedicina ou em Medicina ou em Nutrição	40h
Departamento de Ecologia - Campus de Natal/RN	Ecologia Geral	*	Graduação em Ecologia ou em Ciências Biológicas/Biologia	20h
Departamento de Demografia e Ciências Atuariais - Campus de Natal/RN	Ciências Atuariais / Estatística	*	Graduação em Ciências Atuariais ou em Estatística	20h
Departamento de Artes - Campus de Natal/RN	Pintura	1	Graduação em Licenciatura em Artes Visuais ou em Educação Artística ou Bacharelado em Artes Visuais ou Bacharelado em Desenho e Plástica ou Licenciatura em Artes Plásticas ou Bacharelado em Artes Plásticas	20h
	Estágio Supervisionado em Dança - Produção do Conhecimento em Dança	1	Graduação em Artes Cênicas ou em Dança ou em Educação Física e Mestrado	20h
Departamento de Filosofia - Campus de Natal/RN	Filosofia Geral	1	Graduação em Filosofia e Mestrado	20h
Departamento de Geografia - Campus de Natal/RN	Geografia Humana	2	Graduação em Geografia e Mestrado	20h
Departamento de Geografia - CERES (Campus de Cacoá/RN)	Geografia Humana - Organização do Espaço, Geografia Agrária e Regional	1	Graduação em Geografia e Mestrado	40h
Departamento de História - Campus de Natal/RN	Teoria e Metodologia da História	1	Graduação em História e Mestrado	20h
	História Moderna	1	Graduação em História	20h
Departamento de Farmácia - Campus de Natal/RN	Química de Fármacos e Estágios Farmacêuticos	1	Graduação em Farmácia	40h
	Farmacologia e Estágio Farmacêutico III	1	Graduação em Farmácia	40h
Departamento de Fundamentos e Políticas da Educação - Campus de Natal/RN	Educação e Linguagem	1	Licenciatura em Pedagogia ou Licenciatura em Letras ou Bacharelado em Pedagogia	20h
Departamento de Práticas Educacionais e Currículo - Campus de Natal/RN	Didática e Ensino de Ciências Biológicas	*	Licenciatura em Ciências Biológicas e Mestrado	40h
Escola de Ciências e Tecnologia - Campus de Natal/RN	Mecânica dos Sólidos e Fluidos	1	Graduação em Engenharias	40h
Instituto Metrópole Digital - Campus de Natal	Matemática	1	Graduação em Matemática	20h

VAGAS NA CARREIRA DO MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO				
UNIDADE DE LOTAÇÃO	DISCIPLINA/ÁREA CONHECIMENTO	VAGAS	TITULAÇÃO / REQUISITOS	RT
Instituto Metrópole Digital - Campus de Natal	Matemática	1	Graduação em Matemática	20h
	Eletrônica	1	Graduação em Computação ou em Engenharias	40h
Escola de Música - Campus de Natal/RN	Trompete	1	Graduação em Música	20h

1.1.As contratações dos candidatos aprovados somente poderão ser efetivadas quando na ocorrência, pelo corpo docente efetivo, de alguma das situações previstas no art. 3º da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, abaixo discriminadas, bem como ante a comprovação da correta distribuição da carga horária na respectiva unidade acadêmica:

- Vacância do cargo (exoneração, demissão, posse em outro cargo inacumulável, falecimento ou aposentadoria);
- Nomeação para ocupar cargo de reitor, vice-reitor, pró-reitor, pró-reitor adjunto, diretor de centro, vice-diretor de centro, diretor de unidade acadêmica especializada ou direção de unidades vinculadas à administração central;
- Licença gestante e adotante;
- Afastamento para tratamento da própria saúde, quando superior a 60 (sessenta) dias;
- Afastamento para estudo ou missão no exterior;
- Afastamento para participação em programa de pós-graduação e/ou pós-doutorado;
- Afastamento para servir a organismo internacional;
- Afastamento para exercício de mandato eletivo;
- Afastamento para servir a outro órgão ou entidade;
- Licença para acompanhamento de cônjuge;
- Licença para desempenho de mandato classista;
- Licença para o serviço militar;
- Licença para tratar de assuntos particulares.

2. O regime de trabalho será de 20 (vinte) ou 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o estabelecido neste edital.

3. A remuneração será fixada com base no valor dos vencimentos da carreira do Magistério Superior ou do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a vaga pretendida, observados o regime de trabalho contratado e a titulação do aprovado, conforme a seguir:

MAGISTÉRIO SUPERIOR							
Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total
A	40h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 458,00	R\$ 5.601,41
			Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 458,00	R\$ 4.257,70
			Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 458,00	R\$ 3.642,73
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 458,00	R\$ 3.440,30
A	20h	Auxiliar	Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 229,00	R\$ 3.212,59
			Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 229,00	R\$ 2.727,78
			Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 229,00	R\$ 2.402,85
			Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 229,00	R\$ 2.333,93

MAGISTÉRIO DO ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO							
Classe	Regime de Trabalho	Titulação	Vencimento Básico	Retribuição por Titulação	Auxílio Alimentação	Total	
DI	40h	Doutorado	R\$ 2.814,01	R\$ 2.329,40	R\$ 458,00	R\$ 5.601,41	
		Mestrado	R\$ 2.814,01	R\$ 985,69	R\$ 458,00	R\$ 4.257,70	
		Especialização	R\$ 2.814,01	R\$ 370,72	R\$ 458,00	R\$ 3.642,73	
		Aperfeiçoamento	R\$ 2.814,01	R\$ 168,29	R\$ 458,00	R\$ 3.440,30	
DI	20h	Doutorado	R\$ 2.018,77	R\$ 964,82	R\$ 229,00	R\$ 3.212,59	
		Mestrado	R\$ 2.018,77	R\$ 480,01	R\$ 229,00	R\$ 2.727,78	
		Especialização	R\$ 2.018,77	R\$ 155,08	R\$ 229,00	R\$ 2.402,85	
		Aperfeiçoamento	R\$ 2.018,77	R\$ 86,16	R\$ 229,00	R\$ 2.333,93	

3.1. Caso o candidato aprovado já seja servidor público e sendo permitida a acumulação de cargos na forma da Constituição, será dada a percepção de um único auxílio-alimentação, o qual deverá ser escolhido mediante opção, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 3.887, de 16 de agosto de 2001.

3.2. O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT, conforme tabela acima, sendo vedada qualquer alteração posterior ao da assinatura do contrato.

4. A contratação visa atender à área com carência de docente do quadro permanente, por motivo de afastamento para estudos de pós-graduação, licenças, exoneração ou aposentadoria e nos casos onde se verifica a vacância, bem como suprir demandas decorrentes da expansão das instituições federais de ensino, respeitados os limites e as condições fixados em ato conjunto dos Ministérios do Planejamento, Orçamento e Gestão e da Educação.

5. Na área ou disciplina que já existirem profissionais concursados ou classificados, aptos para serem contratados, tornar-se-á desnecessária a realização de um novo processo seletivo durante a validade deste certame, para o Departamento e/ou Unidade Acadêmica respectiva.

6. As inscrições serão realizadas no período de 13 de dezembro a 23 de dezembro de 2016, e o processo seletivo poderá ser realizado no período de 30 de janeiro de 2017 a 10 de fevereiro de 2017 ficando os inscritos obrigados ao pagamento de taxa no valor de R\$ 13,00 (treze reais), referente à taxa de inscrição, conforme os seguintes dados:

BANCO DO BRASIL (Caixa Eletrônico ou Internet) - TRANSFERÊNCIA - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS - PARA CONTA ÚNICA DO TESOIRO NACIONAL / Código Identificador 1 (UG/Gestão/Código de Receita)= informar a sequência 1531031523428883-7 / Código Identificador 2= informar o CPF/CNPJ do candidato. Caso o candidato estrangeiro não possua CPF, a transferência deverá ser feita com o CPF do seu procurador.

6.1. O pagamento da inscrição deverá ocorrer, impreterivelmente, até o dia 23 de dezembro de 2016, devendo ser efetuado no horário bancário.

6.2. A homologação das inscrições e a divulgação do calendário de provas de cada área de conhecimento abrangida em edital estão previstas para ocorrer a partir do dia 23 de janeiro de 2017, sendo o resultado divulgado no quadro de avisos da unidade e na página eletrônica da PROGESP (www.progesp.ufrn.br).

7. As inscrições serão efetuadas, exclusivamente, na Secretaria da Unidade Acadêmica de Lotação correspondente, de acordo com cada horário de funcionamento a ser confirmado com a mesma, de forma presencial ou através de procuração autenticada em cartório, não sendo permitido, em hipótese alguma, o recebimento de inscrições via postal ou enviadas por meio eletrônico.

7.1. Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições:

a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007;

b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007; e

c) solicitar o pedido de isenção à Coordenadoria de Concursos, preenchendo integralmente o Requerimento de Isenção, disponível no site www.progesp.ufrn.br (Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2016) e enviar para o e-mail concursos@reitoria.ufrn.br, no período de 13/12/2016 a 20/12/2016.

7.1.1. As informações prestadas, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.1.2. O número do NIS deverá estar cadastrado no nome do candidato, sendo indeferido o pedido de isenção realizado com o NIS de terceiros.

7.1.3. Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que:

- omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- fraudar e/ou falsificar as informações apresentadas;
- Não solicitar a isenção no prazo estabelecido no item 7.1, alínea "c";
- comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

7.1.4. As solicitações deferidas e indeferidas, caso hajam, serão divulgadas no site www.progesp.ufrn.br, no dia 21/12/2016.

7.1.5. O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição no prazo ordinário especificado no item 6 e subitem 6.1 deste edital.

8. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- Documentos de identificação, conforme especificado no item 8, alínea "h", e CPF. No caso de candidatos estrangeiros, deverão apresentar o passaporte.
- Requerimento de Inscrição devidamente preenchido, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas da UFRN (www.progesp.ufrn.br - Menu Concursos > Processos Seletivos Simplificados > Professor Substituto > 2016);
- Recibo de pagamento da taxa de inscrição;
- Diploma de Graduação e/ou Diploma de Pós-Graduação ou documento que comprove estar em fase de obtenção dos mesmos. No caso de candidatos estrangeiros, os documentos deverão ser devidamente traduzidos e revalidados;

e) Curriculum Vitae ou Lattes, devidamente comprovado, com os originais para fins do estabelecido no item 9;

f) Certidão de quitação eleitoral, emitida através do site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

g) Documento que ateste a quitação com as obrigações militares, no caso dos candidatos do sexo masculino com idade até 45 anos, conforme especificado no item 8, alínea "i";

h) Para efeito de inscrição, serão considerados documentos de identificação:

I - carteira expedida por Secretaria de Segurança Pública, por Comando Militar, por Instituto de Identificação, por Corpo de Bombeiros Militares e por órgão fiscalizador (ordem, conselho etc.);

II - passaporte;

III - certificado de Reservista;

IV - carteiras funcionais do Ministério Público;

V - carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade;

VI - Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VII - Carteira Nacional de Habilitação, contendo foto.

i) Constituem prova de que o brasileiro está em dia com as suas obrigações militares os seguintes documentos:

I - certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;

II - certificado de Reservista;

III - certificado de Dispensa de Incorporação;

IV - certificado de Isenção;

V - certidão de Situação Militar;

VI - carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;

VII - provisão de reforma, para as praças reformadas;

VIII - atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o tempo que for expedido;

IX - atestado de desobrigação do Serviço Militar;

X - certificado de Prestação de Serviço Alternativo;

XI - Certificado de Dispensa do Serviço Alternativo.

9. As cópias dos documentos entregues deverão ser autenticadas no ato da inscrição, pelo responsável no recebimento da documentação;

10. DA COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES EXAMINADORAS E DOS CALENDÁRIOS

10.1. A composição da Comissão de Seleção e o respectivo calendário de provas serão divulgados nos quadros de avisos da Unidade de Lotação e no site da Progosp (www.progesp.ufrn.br) a partir do dia 23 de janeiro de 2017.

10.2. O candidato poderá impugnar os membros da comissão examinadora, no prazo de 2 (dois) dias corridos, contados após a divulgação da Comissão de Seleção nos quadros de avisos, nos casos previstos no art. 14 da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

10.2.1. A impugnação deverá ser apresentada através do e-mail concursos@reitoria.ufrn.br ou na sede da Coordenadoria de Concursos da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (BR 101, Campus Universitário, Prédio da Reitoria - Lagoa Nova - Natal/RN, CEP 59078-900), pessoalmente ou por procurador, no horário das 7h00min às 19h00min, mediante requerimento fundamentado e assinado pelo candidato.

11. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

11.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o item 1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse a 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º, do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 e § 2º, do Art. 37, do Decreto nº 3.298/99.

11.2. Não se aplica a reserva de vagas a pessoas com deficiência no caso dos cargos que ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.

11.3. Caso surjam novas vagas, esta Instituição, aplicando o percentual de 10% (dez por cento) das vagas para portadores de deficiência, reservará a 5ª (quinta) vaga de cada Área de Conhecimento, por antecipação do direito de reserva ao portador de deficiência.

12. DAS AVALIAÇÕES

12.1. O processo seletivo constará de dois tipos de avaliações, realizadas na seguinte ordem: didática (caráter eliminatório) e títulos (caráter classificatório).

12.2. DA PROVA DIDÁTICA

12.2.1. A prova didática destina-se a avaliar os conhecimentos e habilidades didático-pedagógicos do candidato quanto ao planejamento e à adequação da abordagem metodológica da aula a ser ministrada perante a Comissão de Seleção - CS.

12.2.2. A prova didática, realizada em sessão pública, constará de aula expositiva sobre um tema a ser sorteado entre os 06 (seis) previamente definidos pela CS.

12.2.3. A ordem de apresentação da prova didática seguirá a mesma ordem cronológica de inscrição dos candidatos.

12.2.4. Observada a ordem de inscrição, os temas correspondentes a cada sessão de provas serão sorteados com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas em relação ao início da sessão, sendo facultada a presença do candidato.

12.2.5. A prova didática terá duração de 50 (cinquenta) minutos de apresentação, seguida de arguição.

12.2.6. O plano de aula é item obrigatório da prova didática, devendo o candidato entregar uma cópia a cada examinador, antes do início da prova, sob pena de eliminação do processo seletivo.

12.2.7. Todos os candidatos serão submetidos à arguição da CS.

12.2.8. Cada membro da CS terá até 03 (três) minutos para formular sua arguição, cabendo ao candidato até 05 (cinco) minutos para respondê-la, não sendo permitida a réplica.

12.2.9. A CS atribuirá à prova didática nota de 0,00 (ZERO) a 10,0 (DEZ), sendo desclassificado o candidato que obtiver média inferior a 7,00 (SETE).

12.3. DA PROVA DE TÍTULOS

12.3.1. Após o encerramento da prova didática, a CS atribuirá pontos aos títulos e à produção intelectual, constantes no Curriculum Vitae ou Lattes de cada candidato, para o estabelecimento da nota final da prova de títulos.

12.3.2. A atribuição de pontos aos títulos e à produção intelectual será feita segundo os parâmetros do Anexo VI da Resolução nº 038/2013-CONSEPE.

12.3.3. CS atribuirá nota 10,0 (DEZ) à prova de títulos do candidato que obtiver o maior número de pontos, atribuindo aos demais candidatos notas diretamente proporcionais à da melhor prova.



13. DA NOTA FINAL CLASSIFICATÓRIA

13.1. A CS atribuirá a cada candidato uma nota final classificatória (NFC), de acordo com a seguinte fórmula:

$$NFC = 0,9 \times PD + 0,1 \times PT$$

Em que PD é a nota da prova didática e PT é a nota da prova de títulos.

13.2. Em caso de empate, será adotado o critério de maior idade como desempate.

14. DOS PEDIDOS DE RECURSO

14.1. Do resultado final do processo seletivo, publicado no Diário Oficial da União, caberá recurso ao respectivo Conselho de Centro (CONSEC), no caso de Departamento Acadêmico, ou ao CONSEPE, em se tratando de Unidade Acadêmica Especializada, Unidade de Ensino ou Colégio de Aplicação no prazo de 03 (três) dias corridos, contados da referida publicação.

15. DOS REQUERIMENTOS

15.1. Durante a realização das provas até a divulgação da ata conclusiva pela Comissão de Seleção, a qualquer momento, o candidato poderá se dirigir à Coordenadoria de Concursos, no horário de funcionamento (segunda a sexta-feira - das 7h00min às 19h00min), por meio de requerimento devidamente fundamentado, para fins de esclarecimentos ou registros de fatos que apontem o descumprimento deste edital e da Resolução nº 038/2013-CONSEPE, de 19 de março de 2013, o qual será analisado pela Coordenadoria de Concursos, ouvida a Comissão de Seleção.

15.1.1. A Comissão de Seleção deverá se manifestar acerca do requerimento até a conclusão dos seus trabalhos, sendo a sua resposta remetida ao candidato.

15.2. O candidato também poderá, a partir do primeiro dia útil após a divulgação do resultado, requerer vistas às suas provas e fichas de avaliação, bem como solicitar a produção de cópias desse material diretamente na Secretaria do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada ao qual se vincula a vaga disponibilizada em edital.

15.2.1. A reprodução das cópias será disponibilizada no prazo de até 3 (três) dias úteis, devendo o candidato retirá-la no horário de funcionamento do Departamento Acadêmico ou Unidade Acadêmica Especializada, mediante a apresentação de documento de identificação com foto.

16. DA CONTRATAÇÃO

16.1. Não deverá ser contratado o candidato que for servidor da Administração Pública Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal ou dos Municípios, bem como empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo nos casos previstos no inciso XVI, letras "a", "b" e "c" do artigo 37 da Constituição Federal e com a comprovação formal de compatibilidade de horário.

16.2. Não poderá ser contratado o candidato integrante das carreiras de magistério das Instituições Federais de Ensino, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 6º, § 1º, inciso I).

16.3. O candidato terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da convocação pela Coordenadoria de Proventos e Controle de Cargos - CPCC, para firmar o contrato com a instituição, salvo em se tratando de candidato único aprovado, onde o referido prazo poderá ser prorrogado por igual período, mediante apresentação de motivos devidamente justificados.

16.4. Para fins de contratação somente será aceito Diploma ou Certidão de Conclusão, acrescido de Ata/Histórico.

16.5. O candidato poderá desistir de sua contratação para o cargo em questão, devendo, para isso, assinar termo de desistência.

16.6. Não será aceito, em hipótese alguma, termo de desistência para final de fila.

16.7. A contratação será realizada por semestre letivo do calendário acadêmico, podendo ser renovada mediante assinatura de termo aditivo por período não superior a 24 (vinte e quatro) meses.

16.7.1. Na renovação do contrato, a critério da UFRN, poderá ocorrer a alteração (aumento ou redução) do regime de trabalho, comprovado o interesse institucional.

17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Os candidatos aprovados no processo seletivo regido por este Edital poderão ser aproveitados por outros órgãos da administração pública federal, respeitados os interesses da UFRN e a ordem de classificação.

17.2. O processo Seletivo, de acordo com a Lei nº 8.745/93 (artigo 4º, inciso II), terá validade de 12 (doze) meses, sem prorrogação.

17.3. As normas do Processo Seletivo para Professor Substituto/Temporário da UFRN estão disciplinadas na Resolução nº 038/2013-CONSEPE, disponível na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br);

17.4. As demais informações e o programa da seleção encontram-se à disposição dos interessados na Secretaria da respectiva Unidade de Lotação e na página eletrônica da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (www.progesp.ufrn.br).

MIRIAN DANTAS DOS SANTOS
Pró-Reitora

ANEXO

CRONOGRAMA RESUMIDO - EDITAL Nº 016/2016-PROGESP	
Inscrições	13/12/2016 a 23/12/2016
Prazo ordinário para o pagamento da inscrição	13/12/2016 a 23/12/2016
Pedido de isenção da taxa de inscrição	13/12/2016 a 20/12/2016
Divulgação das inscrições isentas da taxa	21/12/2016
Homologação das inscrições (previsão)	A partir de 23/01/2017
Divulgação das comissões e calendários	A partir de 23/01/2017
Processo seletivo	30/01/2017 a 10/02/2017

RETIFICAÇÃO

No Edital nº 015/2016-PROGESP, referente ao Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto/Temporário, publicado no DOU nº 221, de 18/11/2016, Seção 3, p. 75/77, ONDE SE LÊ: "6. As inscrições serão realizadas no período de 21 de novembro a 30 de novembro de 2016, e o processo seletivo poderá ser realizado no período de 05 de dezembro a 09 de dezembro de 2016 (...)", LEIASE: "6. As inscrições serão realizadas no período de 21 de novembro a 30 de novembro de 2016, e o processo seletivo poderá ser realizado no período de 05 de dezembro a 16 de dezembro de 2016 (...)".

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo Nº 00003/2016 ao Convênio Nº 800821/2014. Convenientes: Concedente : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, Unidade Gestora: 153114, Gestão: 15235. Conveniente : FUNDACAO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, CNPJ nº 74.704.008/0001-75. O presente Termo Aditivo tem por finalidade prorrogar a vigência do CONVÊNIO, cujo objeto é o desenvolvimento do Projeto SEAP ? Sistema Estadual de Avaliação Participativa, por mais 180 (cento e oitenta) dias e alterar a cláusula dos custos operacionais.. Valor Total: R\$ 6.380.000,00, Vigência: 11/03/2014 a 29/05/2017. Data de Assinatura: 29/11/2016. Signatários: Concedente : RUI VICENTE OPPERMANN, CPF nº 148.516.100-25, Conveniente : SERGIO NICOLAIEWSKY, CPF nº 004.315.830-72.

(SICONV(PORTAL) - 12/12/2016)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2016 - UASG 153114

Número do Contrato: 118/2015.
Nº Processo: 23078012251/13-18.
TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ Contratado: 21592015000166. Contratado : F T R CONSTRUTORA LTDA - ME - Objeto: Prorrogação do contrato por 180 dias e inclusão de reajuste automático. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 . Vigência: 25/12/2016 a 22/06/2017. Data de Assinatura: 12/12/2016.

(SICON - 12/12/2016) 153114-15235-2016NE800030

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 171/2016

Empresa Vencedora CNPJ 19.620.377/0001-71, valor R\$ 10.600,00

JOSÉ JOÃO MARIA DE AZEVEDO
Presidente da CPL

(SIDECA - 12/12/2016) 153114-15235-2016NE800012

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

EDITAL Nº 46, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2016
RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 88/2016

O PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições, e de acordo com o processo nº 23078.021684/2015-70, retifica parte do Edital RF nº 88, de 08 de dezembro de 2016, relativo à homologação do resultado e à classificação dos candidatos habilitados no Concurso Público de Provas e Títulos para Provedor de Cargo da Carreira de Magistério Superior, na Classe A, Denominação Professor Adjunto A, do Departamento de Engenharia Elétrica, na Área de Engenharia Elétrica, Subárea: Acionamento e Controle de Máquinas Elétricas e Circuitos Elétricos, conforme indicado abaixo:

Onde se lê:
"Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º. lugar: PAULO ROBERTO ECKERT."

Leia-se:
"Candidatos(as) habilitados(as) e médias: 1º. lugar: PAULO ROBERTO ECKERT - 9,53."

MAURÍCIO VIEGAS DA SILVA

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO
E ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE CONTRATOS

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONCESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO Nº 007/PROPLAN/COAAD/2012.
CONTRATANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONTRATADA: MARIORIE DUARTE SANTANA & CIA LTDA - CNPJ:04.649.859/0001-87.OBJETO: Prorroga a vigência do contrato por 02 (dois) anos, a contar de 12/12/2016 até 11/12/2018 e inclui obrigação de atendimento prioritário. DATA DE ASSINATURA: 07/12/2016. Nº DO PROCESSO: 23078.201455/12-50.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A CESSÃO DE USO A TÍTULO ONEROSO Nº 002/PROPLAN/NUDECON2015.
CONTRATANTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL. CNPJ: 92.969.856/0001-98. CONTRATADA: JÚLIO GONÇALVES PEREIRA-ME. -CNPJ:01.441.497/0001-46.OBJETO: A taxa de lixo, a partir do mês subsequente a assinatura deste termo, passará a NÃO ser cobrada. DATA DE ASSINATURA: 09/12/2016.Nº DO PROCESSO: 23078.022360/2014-78.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 348/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079053166201696 . Objeto: Aquisição de ácido tranexamico 50 mg/ml e outros. Total de Itens Licitados: 00016. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso IV da Lei nº 8.666 de 21/06/1993.. Justificativa: Em atendimento ao art. 26, parágrafo único da lei 8666/93, conforme justificativa em fls. 03. Declaração de Dispensa em 29/11/2016. ELI OLIVEIRA DE SALLES. Chefe do Serviço de Licitações e Contratos. Ratificação em 08/12/2016. EDUARDO JORGE BASTOS CORTES. Diretor Geral do Hucff. Valor Global: R\$ 109.943,88. CNPJ CONTRATADA : 00.085.822/0001-12 ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA. Valor: R\$ 6.762,00. CNPJ CONTRATADA : 00.285.753/0001-90 VENANCIOPRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA. Valor: R\$ 71.124,00. CNPJ CONTRATADA : 09.087.070/0001-01 M4X COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor: R\$ 16.360,80. CNPJ CONTRATADA : 21.297.758/0001-03 PROSAUDE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI - ME. Valor: R\$ 285,60. CNPJ CONTRATADA : 22.706.161/0001-38 AVANTE BRASIL COMERCIO EIRELI - ME. Valor: R\$ 13.587,48. CNPJ CONTRATADA : 73.856.593/0001-66 PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. Valor: R\$ 1.824,00

(SIDECA - 12/12/2016) 153152-15236-2016NE800764

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2016 - UASG 153152

Nº Processo: 23079025157201613 . Objeto: Aquisição de acelerador linear dual 10 MV + 6 MV. Total de Itens Licitados: 00001. Edital: 13/12/2016 de 10h00 às 12h00 e de 14h00 às 16h00. Endereço: Rua Professor Rodolpho Paulo Rocco, 255 - Cidade Universitária Ilha do Fundão - RIO DE JANEIRO - RJ ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/153152-03-2-2016. Entrega das Propostas: 25/01/2017 às 10h00. Informações Gerais: Qualquer divergência entre as informações contidas no COMPRASNET e no EDITAL prevalecerão as deste último.

MARCO ANTONIO DE SOUZA
Pregoeiro

(SIDECA - 12/12/2016) 153152-15236-2016NE800764

CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
INSTITUTO DE ESTUDOS EM SAÚDE COLETIVA
LABORATÓRIO DE ENSINO A DISTÂNCIAEDITAL Nº 467, DE 7 DE DEZEMBRO DE 2016
SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE
ESPECIALIZAÇÃO EM VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AMBIENTAL - 4ª OFERTA

O Laboratório de Ensino a Distância do Instituto de Estudos em Saúde Coletiva da Universidade Federal do Rio de Janeiro (LA-BEAD/IESC/UFRJ), torna público, por meio deste Edital, as Normas Gerais para o processo de Seleção de Alunos para o Curso de Especialização em Vigilância em Saúde Ambiental, na Modalidade semipresencial, aprovado em reunião ordinária do CEPG no dia 22 de fevereiro de 2013, inscrito no Sistema de Gestão Acadêmica sob o